



TERMO DE REFERÊNCIA

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

Processo nº: 11.131 / 2026

Fornecimento e instalação de backdrops para a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

1. Objeto

1.1. Este Termo de Referência (TR) tem como objetivo a contratação de empresa especializada para confecção, impressão digital, transporte e instalação de backdrops institucionais destinados à realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro, a ser realizada em 23 de junho de 2026.

1.2. Especificações do Objeto:

Item	Serviço Descrição / Especificação	Quant.	Unidade de Medida
01	Confecção, impressão digital, transporte e instalação de 02 (dois) backdrops destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, sendo: 01 backdrop para fotografias medindo aproximadamente 4,50m x 2,50m e: 01 backdrop para fundo de palco medindo aproximadamente 12,00m x 3,00m. Confeccionados em lona vinílica fosca com impressão digital colorida de alta resolução, incluindo acabamento, transporte, instalação e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço.	1	Serviço

Obs: Inclui fornecimento dos transporte, montagem.

- **Quantitativo:** Atendimento a 1 evento (Sessão Solene).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- **Prazo do Contrato:** Pontual, montagem nas estruturas deverá estar concluída antes do início da Sessão Solene
- **Local de Execução:** Cerimonial Sonho Meu, Endereço: Av. Constantino Negrele, 1000 - Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29314-032

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que concluiu pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica, conforme ETP.

2.2. O ETP encontrará se anexo a este processo, disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), sem informações sigilosas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção, impressão digital, transporte e instalação de backdrops institucionais destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

3.2. A contratação compreende a produção de 02 (dois) backdrops personalizados, sendo um destinado ao espaço de recepção e registros fotográficos dos convidados e homenageados, e outro destinado ao fundo do palco principal da solenidade.

3.3. Os materiais deverão ser confeccionados em lona vinílica fosca, com impressão digital colorida de alta resolução, acabamento adequado para fixação e instalação, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3.4. A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo impressão, acabamento, transporte e instalação dos materiais no local de realização do evento.

3.5. A solução adotada visa assegurar a adequada comunicação visual da Sessão Solene, fortalecer a identidade institucional da Câmara Municipal e proporcionar ambiente apropriado para registros fotográficos, cobertura da imprensa e realização das atividades protocolares do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

A contratada deverá possuir capacidade operacional para prestação dos serviços de confecção, impressão digital e instalação de materiais de comunicação visual.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá responsabilizar-se pela produção, transporte e instalação dos materiais no local indicado pela Câmara Municipal.

4.2. Requisitos Técnicos

A contratação deverá contemplar:

1. 01 (um) backdrop para fotografias, medindo aproximadamente 4,50m x 2,50m;
2. 01 (um) backdrop para fundo de palco, medindo aproximadamente 12,00m x 3,00m;
3. Confecção em lona vinílica fosca (anti-reflexo);
4. Impressão digital colorida em alta resolução;
5. Acabamento adequado para fixação e instalação dos materiais;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6. Transporte e instalação no local de realização do evento.

4.3. Aprovação da Arte

A arte final será fornecida ou aprovada previamente pela Câmara Municipal antes da impressão definitiva dos materiais.

4.4. Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou documento equivalente que comprove aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4.5. Sustentabilidade

A contratada deverá promover a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a produção e instalação dos materiais, observando as boas práticas ambientais aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá a confecção, impressão digital, transporte e instalação dos backdrops destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

5.3. Os backdrops deverão ser confeccionados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a arte final fornecida ou aprovada previamente pela Câmara Municipal.

5.4. A instalação dos materiais deverá ser realizada no local do evento, o **Cerimonial Sonho Meu**, localizado no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em data e horário previamente definidos pela Câmara Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.5. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a adequada fixação, estabilidade e apresentação visual dos materiais durante toda a realização da Sessão Solene.

5.6. Eventuais ajustes necessários para correta instalação dos backdrops deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

5.7. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e atestar a adequada prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

6.3. A contratada deverá prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização, bem como adotar as providências necessárias para correção de eventuais falhas identificadas durante a execução do objeto.

6.4. A comunicação entre a contratada e a Administração ocorrerá por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Câmara Municipal, inclusive correio eletrônico, notificações e demais instrumentos formais de comunicação.

6.5. O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.6. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da documentação fiscal exigida, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Pagamento:

- Condição: O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, por meio de depósito em conta-corrente, mediante ordem bancária, após recebimento definitivo dos materiais e emissão de nota fiscal, condicionado à aprovação pelo setor de Comunicação.
- Prazo: Até 30 dias após aceite definitivo.
- Inclusões: O valor abrange impostos, taxas, logística, e entrega.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

8.3. Habilitação

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar:

Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- a) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal, quando exigível;
- e) Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica ou documento equivalente, quando solicitado pela Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas atuantes no segmento de comunicação visual, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. Foram coletadas cotações para os dois itens que compõem o objeto da contratação, abrangendo a confecção, impressão digital, transporte e instalação dos backdrops institucionais destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

9.3. Após a análise das propostas válidas recebidas, adotou-se a média aritmética dos valores obtidos para cada item, resultando em valor médio unitário estimado para o backdrop destinado ao espaço de fotografias e para o backdrop destinado ao fundo de palco. A consolidação desses valores resultou no montante estimado da contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.4. Os orçamentos, o mapa comparativo de preços e a memória de cálculo que subsidiaram a formação do preço estimado integram os autos do processo administrativo e encontram-se anexados para consulta e análise.

9.5. Dessa forma, o valor estimado para a contratação dos serviços de confecção, impressão digital, transporte e instalação dos backdrops institucionais corresponde a **R\$ 4.273,00 (quatro mil duzentos e setenta e três reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, ID 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026, publicado no PNCP em 23 de Janeiro de 2026.

10.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.55.00 (Serviços gráficos e editoriais).
- **Ficha:** 83.

10.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2026, garantindo a viabilidade financeira.

11. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. As especificações técnicas e justificativas foram elaboradas pelo Setor de Cerimonial, sob responsabilidade da servidora Paula Teixeira Garruth Rodrigues, cerimonialista

11.2. A compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade da servidora, Fátima Perim Turini Pertele, Chefe de Gabinete da Presidência,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Junho de 2026

FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE
Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

